



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 106/2025

Inexigibilidade nº 024/2025

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: Locação de imóvel para instalação do CEMAM (Centro Municipal de Atendimento Multiprofissional) no endereço Rua Raul Coelho, n.º 521, bairro Cidade Nova, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4316	Locação de imóvel para instalação do CEMAM (Centro Municipal de Atendimento Multiprofissional) no endereço Rua Raul Coelho, n.º 521, bairro Cidade Nova, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	12	MÊS	R\$3.000,00	R\$36.000,00

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado: Vilmarlene Fernandes Pereira Chaves

2.2. Valor Global: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: pagamento mensal conforme faturamento.

04 – Dotação Orçamentária

Ficha: 453

05 – Razões

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o Centro Municipal de Atendimento Multiprofissional (CEMAM) que é uma unidade de saúde fundamental. O CEMAM oferece atendimentos médicos e de enfermagem, com a missão



de garantir acesso à saúde de qualidade, atua como ponto de apoio, principalmente para os moradores da zona rural deste município, ademais, disponibiliza serviços de atendimento médico geral, enfermagem e sala de vacina. Ao fornecer cuidados preventivos, diagnósticos e terapêuticos, o CEMAM contribui diretamente para a promoção da saúde da população, ajudando a reduzir a demanda por internações hospitalares e a melhorar significativamente a qualidade de vida dos usuários. Além disso, o CEMAM desempenha um papel estratégico no fortalecimento da rede de atenção à saúde do município, integrando seus serviços com outras unidades de saúde e programas sociais.

Considerando as características precípua do imóvel, como a sua localização estratégica, acessibilidade e adequação às necessidades do CEMAM, faz-se necessária a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a locação de imóvel cujas especificidades de instalações e localização justifiquem sua escolha sem a realização de processo licitatório.

Portanto, a locação deste imóvel é uma medida imprescindível para a viabilização do funcionamento do CEMAM, assegurando que os serviços essenciais de saúde continuem a ser oferecidos à população de Capelinha de forma eficiente e acessível.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.

Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Capelinha, 12 de novembro de 2025

Luciano Costa Barbosa
Secretário de Saúde